



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.13.001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1853/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 23/10/2024 às 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	contratacaodiretapmsip@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação Direta-CCD, designada pela Portaria n.º 104/2024, localizada na Av. da República nº 1611, bairro do Triângulo, Santa Izabel do Pará, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar exame PET-CT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações.

Anexo III – Declaração contendo informações para fins de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.13.001

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Santa Izabel do Pará/PA são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;
- b) Decreto Municipal nº 105/2023.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.1 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação no portal da transparência de Santa Izabel do Pará.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: contratacaodiretapmsip@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.13.001.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



será desclassificada.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 A proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO:

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e seus anexos;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

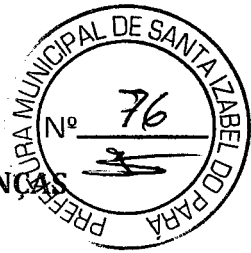
10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Santa Izabel do Pará/PA, 18 de outubro de 2024.

IURY LEÃO DOS SANTOS

Agente de Contratação
Portaria n.º 104/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente documento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAME PET-CT**, a fim de assegurar o direito constitucional à saúde de paciente proporcionando tratamento adequado, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 EXAME PET-CT			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QNT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PRÓSITONS (PET-CT)	01	R\$ 3.715,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O PET-CT é um exame capaz de demonstrar de maneira eficaz e sensível a presença ou não de câncer, evitando assim procedimentos invasivos desnecessários. É também, um exame extremamente sensível na determinação da real extensão dos tumores, no monitoramento da terapia e na avaliação de recorrência e recidiva tumorais. Além destas indicações, o PET-TC tem grande utilidade no planejamento da radioterapia, na escolha do melhor local para realizar uma biópsia, na graduação de lesões malignas, na determinação do prognóstico e sobrevida dos pacientes e em casos onde há dúvida sobre outros exames de imagem.

2.2. A contratação almejada visa suprir as demandas de paciente com histórico de CID 10 – C73 Neoplasia maligna da glândula tireoide (laudo em anexo aos autos) que não consegue realizar exame onde faz acompanhamento para seu tratamento apesar do caráter de urgência do seu caso.

2.3. Destarte, a fim de garantir o acesso de paciente usuário do Sistema Único de Saúde- SUS à assistência de saúde adequada às suas necessidades, inegável a necessidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



3. ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 3.2. A entrega do objeto dar-se-á por meio da efetiva realização do procedimento;
- 3.3. A entrega do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades;
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução;
- 3.6. A contratação será condicionada ao atendimento de todas as especificações exigidas;
- 3.7. Em razão do valor da contratação não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/2021.
- 3.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração.

4. DO PRAZO

- 4.1. Não se aplica.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.5. Rejeitar quaisquer itens em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 6.7. Solicitar que seja entregue novamente o item que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Garantir a qualidade da prestação de serviço;
- 7.2. Entregar os itens nos prazos e condições estabelecidas, responsabilizando-se integralmente, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;
- 7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto;
- 7.5. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;
- 7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos a todos os itens;

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, quem com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



9.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual é o servidor **ANNA JÚLIA FARO DE CASTRO, matrícula: 128756**. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto da contratação;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vício redibitórios e na ocorrência desta não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 10 301 0002 2.022 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 16000000 Transferência SUS- Bloco de manutenção

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde- SMS

ELODIE MARIA NOGUEIRA ABREU

Matrícula n.º 129068



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d)** Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f)** Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;
- e) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

3- Relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD



Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa